



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), que não foram pagas verbas Indenizatórias aos vereadores durante o ano de 2025.

Alberto Gaudêncio de Queiros

Presidente